



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Sector de Planejamento de Ensino**  
**Coordenação do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**  
Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - www.ifmg.edu.br

**Ata da Reunião 01/2022 do Colegiado do Curso de  
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do IFMG,  
realizada em 20 de janeiro de 2022**

Ata da reunião 01/2022 do Colegiado eleito do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do IFMG Campus Santa Luzia, realizada no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, com a presença dos seguintes membros: Harlley Sander Silva Torres, Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado, Olívia Ferreira da Silva, membro representante da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Ana Isabel de Sá, representante docente titular de área específica, Neilson José da Silva, representante docente titular das demais áreas. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos o professor Harlley iniciou a reunião apresentando os tópicos pauta: a) reconhecimento de estágio obrigatório, b) caracterização da Empresa Jr como estágio obrigatório. Sobre o primeiro tópico da pauta, Harlley apresentou informações sobre os estágios não obrigatórios realizados pelos alunos e a possibilidade das horas desses estágios serem utilizadas para o estágio obrigatório. Apresentou também um modelo de formulário que seria utilizado para a solicitação do reconhecimento do estágio obrigatório. Harlley explicou que algumas empresas não fazem termo de compromisso de estágio obrigatório, o que tem reduzido as oportunidades. Por outro lado, há estudantes que estão em boas empresas e cumprem uma grande carga horária de estágio não obrigatório. Explicou que apenas as horas necessárias seriam consideradas para o estágio obrigatório e as horas que sobrassem dos estágios não obrigatórios poderiam ser consideradas como atividades complementares, isso desde que todas as exigências sejam cumpridas e a atividade seja avaliada pelo orientador do estágio e pela coordenação de curso. Todos os membros presentes concordaram com a nova alternativa para reconhecimento de estágio obrigatório. Sobre o segundo tópico da pauta, Harlley informou como seria feita a requisição para que o trabalho realizado por estudantes voluntários na Empresa Júnior seja considerado estágio obrigatório. A Empresa Júnior teria que apresentar toda a documentação necessária, a mesma apresentada por outras empresas. Todos os membros concordaram com os procedimentos apresentados. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos e eu, Olívia Ferreira da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Santa Luzia, 24 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Neilson Jose da Silva, Professor**, em 24/01/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Isabel Junho Anastasia de Sa, Professora**, em 24/01/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Ferreira da Silva, Auxiliar de Biblioteca**, em 25/01/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Campus Santa Luzia**, em 25/01/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1068923** e o código CRC **0C0EB8B8**.

---

23716.000089/2022-67

1068923v1